



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 604, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 7406/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diárias ao servidor **Jair Sauressig de Sousa**, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente, lotado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.


Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar da 17ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e 6º Seminário Paranaense de Logística Reversa.
- II. **Período da viagem:** 07 à 10 de novembro de 2023.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 3,0 (três diárias);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2957
de 07/11/23
Visto 